



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 285 DE 30 DE MAIO DE 1968.

Concede auxílio especial de R\$ 1.000,00

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou/ e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio especial à "Comissão de Festejos do Dia da Padroeira", no valor / de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos).

ARTIGO 2º - O auxílio citado no artigo anterior é concedido a título especial e único, para as festas de 1968.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da verba:

Saúde - Assistência Médica - Ambulatório e Domiciliar -

Pessoal Civil - Gratificação ao médico - R\$ 1.000,00 constante do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de maio de 1968.

ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de maio de 1968.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária